



**Ofício n. 349/2021 – 2PJTCOSAP**

Santo Antônio de Pádua, 25 de março de 2021

Assunto: Requisição – faz.  
Procedimento Administrativo n. 006/2020  
MPRJ 2020.00256582(favor mencionar na resposta)

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para reiterar pela segunda vez os termos do ofício nº 025/21, de 14 de janeiro de 2021, pelo qual requisi to a V. S<sup>a</sup> que, **no prazo de 30(trinta) dias**, informe, de forma objetiva, se o Município de Aperibé já recebeu a quantia de R\$ 793.083,44 (setecentos e noventa e três mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), proveniente do apoio financeiro excepcional prestado pela Secretaria Estadual de Saúde e disciplinado pela Resolução SES nº 2.128, de 15 de setembro de 2020.

Caso positiva a resposta, deverá ser apresentado nos autos o Plano de Ação para utilização dos referidos recursos. Caso os recursos ainda não tenham sido repassados ao Município pelo Estado do Rio de Janeiro, informe como estão as tratativas para efetivação do apoio financeiro, enviando a resposta para o e-mail **2pjtcosap@mprj.mp.br**.

Consigno a advertência quanto à possibilidade de apuração de eventual prática criminosa em caso de nova desídia, na forma do art. 10 da Lei nº 7347/85, acrescentando que a ausência de resposta igualmente pode caracterizar ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, inc. II, da Lei nº 8.429/92.

Aproveito o ensejo para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

**Thiago Muniz Bucker**  
Promotor de Justiça

**Ao**  
**Sr. Secretário Municipal de Saúde de Aperibé**